



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FLUXO PARA DECLARAÇÕES DE ÓBITOS MATERNOS DECLARADOS E DE MULHER EM IDADE FÉRTIL EM MUNICÍPIOS CODIFICADORES COM ÓBITOS DE OCORRÊNCIA E RESIDÊNCIA DIFERENTES.

As declarações de óbito com informação acerca de óbito materno declarado, bem como os óbitos de mulher em idade fértil deverão seguir o fluxo e os prazos especiais descritos abaixo:

1 - O hospital ou serviço onde ocorreu ou que emitiu a Declaração de Óbito (DO), encaminha a primeira via, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a equipe de vigilância de óbitos maternos/ do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), responsável pelo processamento dos dados de mortalidade ocorridos no Município (SMS).

2 - A equipe da Vigilância de óbitos maternos/Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do SMS de municípios que tem técnicos codificadores de causa de óbito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, deverá realizar a codificação das causas na declaração de óbitos e faz a primeira entrada dos dados no aplicativo do SIM, informando neste momento o conteúdo original da DO, e que o óbito não está investigado. Deverá observar os campos digitados com os dados da DO. Deverá gerar o arquivo de transferência para que todas as esferas hierárquicas tenham conhecimento desses óbitos.

3 - A equipe de Vigilância do Óbito maternos/SIM da SMS do município de ocorrência inicia a investigação, com o máximo 4 (QUATRO DIAS) após o óbito, conforme rotinas e fluxos pactuados junto com a SES-MT, utilizando para isso as fontes disponíveis e os instrumentos próprios de investigação padronizados por MT para óbito em Mulher em Idade Fértil e Óbito Materno (FICHAS) ou outros que venham a ser recomendados pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS).

4 - A equipe de Vigilância do Óbito maternos/ Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) das SMS deverá monitorar o sistema diariamente a fim de detectar precocemente os óbitos ocorridos em outros municípios, mas que são de sua residência e inicie a investigação de forma oportuna.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5 - A equipe da Vigilância de óbitos maternos/Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do SMS de municípios de ocorrência deverá encaminhar a cópia DO para o ERS e este para o município de residência para ciência e início imediato da investigação caso não tenha monitorado o sistema e não observou o caso.

6 – Se o óbito foi de ocorrência e residência, foram de municípios diferentes, mas da mesma Regional de Saúde a equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM da SMS do município de ocorrência deverá encaminhar em até 15 (quinze) dias após a data do óbito a cópia da investigação concluída ao ERS.

7- A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do ERS deverá encaminhar as cópias da investigação do município de ocorrência para completar a investigação do município residência.

7 a- Se o óbito foi de ocorrência e residência, foram de municípios e Regional de Saúde diferentes, a equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM da SMS do município de ocorrência deverá encaminhar em até 20 (vinte) dias após a data do óbito a cópia da investigação concluída ao ERS que lhe pertence e este encaminha a ERS do outro município que terá 45 dias após o óbito para concluir a investigação.

8 – A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM da SMS do município de residência deverá encaminhar em até 30 (trinta) dias após a data do óbito a cópia da investigação concluída ao ERS.

9 - A equipe de Vigilância do Óbito maternos/ Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do ERS após análise e correções deverá encaminhar a investigação realizada ao município de residência e este mediante a sua investigação analisar e concluir a investigação em até 60 dias (Quando município de residência e ocorrência forem do mesmo ERS) ou 75 dias (Quando município de residência e ocorrência forem de ERS diferentes)

9.a – Investigação Concluída significa que a equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM da SMS realizou e possuem todos os formulários utilizados no processo de investigação preenchidos como da Investigação De Óbito Para Mulher Idade Fértil, a Investigação Para Óbito Materno seja ela Hospitalar, Domiciliar, laudos do SVO e do IML, para os ERS em 60 dias após o óbito (Quando



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

município de residência e ocorrência forem do mesmo ERS) ou 75 dias (Quando município de residência e ocorrência forem de ERS diferentes), juntamente com o relatório síntese.

10 – Após a realização da primeira parte da Investigação De Óbito Para Mulher Idade Fértil tanto no município de ocorrência e residência for constatado que ela não esteve e nem estava grávida, o município de residência deverá preencher o relatório síntese e inserir no módulo, dando finalizada essa investigação. Se houver a necessidade de correção da codificação, deverá informar ao ERS e este ao município de ocorrência do óbito para que este o faça imediatamente.

11 - A equipe de Vigilância do Óbito maternos/ Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) da SMS município de ocorrência deverá fazer as correções necessárias no SIM. Fazer a transferência dos dados inseridos no SIM via SISNET, assegurando assim que esses dados estejam disponíveis na base estadual e federal instantaneamente neste momento. **Deverá observar bem os campos digitados, pois os dados serão vistos por todas as esferas hierárquicas.**

12 – A equipe de Vigilância do Óbito maternos/ Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) da SMS e ERS do município de residência deverá estar atento as informações inseridas por parte do município de ocorrência tanto sobre as investigações, através da digitação do módulo, lembrando que ele também tem acesso a este, quanto se houveram alterações e se elas foram corrigidas no SIM, acompanhando o caso.

13 – A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do ERS após receber a conclusão da cópia da DO da investigação do município de residência, realizara novamente uma análise de todos os campos preenchidos da DO comparando com o preenchimento que há no SIM e também da investigação se houver necessidade de correção ligar para o município fazer a correção imediatamente.

14 - A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do ERS do município de residência deverá após o prazo de 7 (sete) dias do recebimento da investigação concluída, encaminhar a equipe de Vigilância de óbito/SIM da SES e para a equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do SMS de ocorrência o resultado da investigação analisada e concluída em até 90 dias após o óbito, e também verificar o relatório síntese que foi digitado pela SMS de residência.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

15 - A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM da SES deverá realizar através de seus técnicos, análise de todos os formulários da investigação do óbito materno ou de Mulher em Idade Fértil concluída e caso a investigação epidemiológica aponte para a necessidade de alterar ou complementar a DO, inclusive com novas causas de óbito, ou permita a codificação de causas não presentes na declaração de óbitos original, as causas deverão ser indicadas e, no caso de alteração/atualização das causas de óbito, estas devem passar por um processo de recodificação, e de nova seleção de causa básica, que poderá confirmar ou descartar o óbito materno previamente informado, ou classificar como materno um óbito originalmente definido apenas como óbito de mulher em idade fértil sem causa materna com prazo Máximo de 90 dias após o óbito.

16- A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM da SES encaminhará o parecer da Comissão técnica para o ERS após sua conclusão.

17- A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do ERS encaminhará este parecer para a SMS do município de residência (para a digitação da análise da investigação no módulo) e também a cópia da investigação completa e do parecer para o município e ocorrência (para alteração da codificação ou correção da digitação no SIM se necessário).

18 - A equipe de vigilância de óbitos/SIM da SES deverá concluir e informar o resultado da investigação epidemiológica no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a data do óbito.

FLUXO DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL

01 - A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do SMS deverá encaminhar para Comitê Municipal de Mortalidade Materna todos os formulários corretos utilizados no processo de investigação (ficha hospitalar e/ou ambulatorial e/ou domiciliar e/ou laudos de necropsia do SVO e/ou laudo do IML e história relatada) para análise.

1.a – Se o município não tiver Comitê Municipal de Mortalidade Materna, a equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do SMS deverá encaminhar um ofício para Equipe de Vigilância do óbito materno/SIM do ERS para que eles submetam o processo de investigação para a análise do Comitê Regional de Mortalidade Materna se houver.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1.b – Se houver Comitê Regional de Mortalidade Materna, a equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do ERS deverá inicialmente fazer uma análise de todos formulários da investigação de óbitos maternos e após a análise, encaminhar investigação ao Comitê Regional de Mortalidade Materno-Infantil.

1.c – Se não houver Comitê Regional de Mortalidade Materna, a equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM do ERS, encaminhará um memorando a vigilância de óbitos maternos/SIM da SES, para que encaminhe ao Comitê Estadual de Mortalidade Materna Infantil.

2 - A equipe de vigilância de óbitos maternos/SIM da SES deverá encaminhar os formulários da investigação de óbitos maternos (ficha hospitalar e/ou ambulatorial e/ou domiciliar e/ou laudos de necropsia do SVO e/ou laudo do IML) que lhe foram encaminhadas ao Comitê Estadual de Mortalidade Materna-Infantil para análise se estes ainda não foram submetidos.

3 - As equipes de vigilância de óbitos/SIM deverá acompanhar a conclusão e a emissão de pareceres pelo Comitê de Mortalidade Materna de referência para onde enviaram o resultado de suas investigações epidemiológicas, e comunicar suas conclusões as estâncias políticas hierárquicas os dados de mortalidade dos óbitos ocorridos no Município e este incorporar possíveis alterações, incluindo nova(s) causa(s) do(s) óbito(s) no SIM.